



# MACKENZIE ESPORTE CLUBE

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2015.

**ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA FASE DO CONVITE N.º 003/2015** – Aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento a Unidade do Mackenzie Esporte Clube, localizada na Rua Congonhas, n.º 450, Bairro Santo Antônio, CEP 30330-100, em Belo Horizonte - MG.

A Comissão de Compras, representando neste ato o Mackenzie Esporte Clube, após analisar a documentação de "Habilitação" apresentada na primeira fase do processo em referência, decide pelo seguinte resultado:

### **EMPRESA INABILITADA: 01**

1. **Rocha Salles Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP.**, pelos seguintes motivos:
  - a) Não apresentou cédula de identidade conforme exigido no tópico "HABILITAÇÃO JURÍDICA", alínea "a" do edital;
  - b) Não apresentou declaração oficial da autoridade judiciária competente, não atendendo ao exigido no tópico de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, alínea "a.i" do edital.
  - c) Não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme exigido no tópico "REGULARIDADE FISCAL", alínea "b" do edital;

### **EMPRESAS HABILITADAS: 03**

1. C & C Campinas Comercial Ltda EPP;
2. Esporte Cidade Comércio de Artigos Esportivos;
3. Pequita Indústria e Comércio de Artigos Esportivos;

### **OBSERVAÇÕES CONSIGNADAS NA ATA DE ABERTURA:**

Com relação às observações inseridas na Ata de Abertura da Licitação n.º 004/2015, a COMISSÃO DE COMPRAS vem transcrever e esclarecer, conforme abaixo:

O Representante da empresa **Esporte Cidade Comércio de Artigos Esportivos**, pediu constar em relação à empresa **Rocha Sales Comercio de Materiais Esportivos Ltda – EPP** os seguintes documentos:

**OBSERVAÇÃO 1:** Não apresentou Cédula de Identidade;

**RESPOSTA:** A empresa foi inabilitada pela comissão, conforme supramencionado.

**OBSERVAÇÃO 2:** Não apresentou declaração oficial da autoridade judiciária competente, uma vez que se encontra fora da cidade de Belo Horizonte.

**RESPOSTA:** A empresa foi inabilitada pela comissão, conforme supramencionado.

**OBSERVAÇÃO 3:** Não apresentou Certidão da Fazenda nacional;

**RESPOSTA:** A empresa foi inabilitada pela comissão, conforme supramencionado.

**OBSERVAÇÃO 4:** Não apresentou declaração de Despesas mensais.

*Esporte*



# MACKENZIE

## ESPORTE CLUBE

**RESPOSTA:** A empresa já foi desclassificada por outros motivos, conforme supramencionado, não sendo este, portanto, motivo para sua desclassificação.

Pediu constar também em relação a empresa **C & C Campinas:**

**OBSERVAÇÃO 1:** Não apresentou Declaração de despesas mensais.

**RESPOSTA:** conforme disposto na observação do tópico QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA do edital, outros documentos poderão ser apresentados, desde que atendam a demanda do edital 03/2015, sem prejuízo ao processo de aquisição, e serão avaliados pela Comissão de Compras, o que foi realizado criteriosamente, verificando a Declaração de Faturamento da empresa inclusive o seu balanço Patrimonial, na tendo nada que a desabone, e não sendo este, portanto, motivo para sua inabilitação.

**OBSERVAÇÃO 2:** Na declaração de faturamento, não foi relacionado o mês de Maio-2015, o edital solicita o faturamento dos últimos 12 meses.

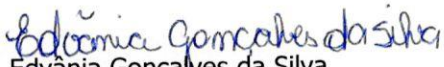
**RESPOSTA:** A empresa apresentou a Declaração de Faturamento de Abril de 2014 a Abril de 2015, não sendo este, portanto, motivo para sua inabilitação.

**Observação:** depois de vencido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado, e não havendo a apresentação de recurso, os licitantes habilitados serão convidados para abertura de seu envelope n.º 02 – "Proposta (Orçamento)".

Atenciosamente,

  
Marlene Rodrigues Freitas  
Membro da Comissão de Compras

  
Sandra Michel Braga Sampaio  
Superintendente da Comissão de Compras

  
Edvânia Gonçalves da Silva  
Membro da Comissão de Compras